



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 69/2025

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL, NOS CAMPI

Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Centro Serrano, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Itapina, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Viana.

**ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
OU HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

(entrevista para pessoas autodeclaradas pretas e pardas)

A Comissão Central do Processo Seletivo convoca a pessoa inscrita classificada e que optou pela reserva de vagas para negros (pretos ou pardos – PP) para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração, também denominado heteroidentificação, conforme previsto no Item 3 do Edital nº 69/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preta ou parda – PP) no ato da inscrição e foi classificada, conforme disponibilidade de vagas divulgada na convocação correspondente, deverá submeter-se ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação), conduzido pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA).

Fica convocada para o procedimento de heteroidentificação **a pessoa inscrita negra (preta ou parda – PP)**, conforme quadro de vagas apresentado na convocação oficial, observadas as condições de aprovação previstas no edital.

O procedimento complementar é **etapa obrigatória** para pessoas inscritas que concorrem às vagas reservadas à população negra (PP).

A CLVA é responsável pela condução da heteroidentificação, que será realizada **por videoconferência**, via Plataforma RNP, utilizando exclusivamente **critérios fenotípicos** para aferição da condição racial declarada.

O procedimento será gravado, e a gravação poderá ser utilizada para análise de eventual recurso interposto.

Registros, documentos pretéritos ou imagens encaminhadas não substituem nem dispensam a análise fenotípica realizada na sessão telepresencial.

Após a verificação, a CLVA publicará lista contendo **resultados ACEITO e RECUSADO**, dentro dos prazos do cronograma oficial do edital.

Caso o parecer da CLVA seja **RECUSADO**, a pessoa inscrita poderá interpor recurso no prazo previsto, que será analisado pela **Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA)**, instância recursal institucional.

2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A heteroidentificação ocorrerá **em data e horário divulgados no ato de convocação**.

A análise considerará a autodeclaração realizada no ato da inscrição e o **fenótipo** (características observáveis como tonalidade de pele, textura do cabelo, traços faciais), que fundamentará o parecer final da comissão.

A pessoa inscrita será considerada **RECUSADA** quando houver **unanimidade dos membros da CLVA** indicando não enquadramento fenotípico como negra (preta ou parda – PP).

A entrevista telepresencial será realizada em sala virtual cujo link será informado diretamente na convocação, com acesso mediante câmera e microfone habilitados.

A pessoa convocada deverá:

- certificar-se da data e horário definidos para sua entrevista;
- acessar a sala virtual com **10 minutos de antecedência**;
- portar **documento oficial com foto**.

Documentos aceitos incluem RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho, documento funcional com validade legal, entre outros previstos em lei.

Caso a pessoa inscrita seja menor de 18 anos, recomenda-se a presença do responsável legal na sessão, na condição de observador. Na ausência, será garantido acompanhamento por servidor designado pela CLVA.

Se necessitar de atendimento especial, a pessoa inscrita deverá contatar previamente o campus correspondente, utilizando os canais oficiais disponibilizados no edital.